

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 709/2001

Ementa: Institui cessão de uso em comodato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Vitorino autorizado a ceder, em comodato, à empresa INBLAPAR Indústria de Embalagens Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 04.579.284/0001-73, com sede em Vitorino, PR, um terreno com 2.300m2, localizado na área industrial do município de Vitorino e um barração de 480m2, construído sobre o mesmo terreno.
- Art. 2º O prazo da cessão é de 10 anos, prorrogável se as partes tiverem interesse.
- Art. 3º A empresa cessionária deverá cumprir as condições apresentadas no requerimento da cessão, o qual fará parte, como anexo, da presente lei.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2001

Wilson José Felini Barbosa

Prefeito Municipal

Musu

Fone/Fax (46) 227-1222 Rua Barão de Capanema, 134 85520-000 - Vitorino - Paraná www.pmvitorino.com.br e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br